

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LAILSON PEREIRA DE MACEDO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA,

JOÃO DA CUNHA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

AV. JARBAS PASSARINHO, S/N - BOM JESUS DO TOCANTINS

Jane Hellem Pessoa dos Santos
Membro
Port 250/2019

Tatiane Souza Bendinelle
Presidente
Port 250/2019